



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(II / 3º RAAAE /1942)
GRUPO CONDE DE CAXIAS

Documento de Formalização de Demanda Nº 8-FUEx/3ºGAAAE

Caxias do Sul, RS, 10 de setembro de 2025.

Assunto: Credenciamento de OCS - Clínica de Fisioterapia

Requisição nº 07-FUEx/3º GAAAE, de 9 de setembro de 2025.

1. Nos termos do contido no artigo 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02) - Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, em consonância com o Art. 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar contratação/credenciamento abaixo especificada da Organização Civil de Saúde OCS – Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde de natureza contínua médico-hospitalar em anesthesiologia, aos beneficiários dos sistemas (SAMMED/FuEx/PASS e Ex-Combatente);
2. OCS: FIT CORPUS – CLINICA DE SAÚDE E MOVIMENTO LTDA; CNPJ: 60.668.358/0001-19;
3. Dados da OCS: FIT CORPUS – CLINICA DE SAÚDE E MOVIMENTO LTDA, informa que o local de atendimento será à Rua Cesare Baldisserotto, nº 701, Bairro Salgado Filho, CEP 95.098-110, na cidade de Caxias do Sul - RS, telefone: (54) 99164-0301;
4. Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde em Fisioterapia, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuEx), do Fator de Custo (SAMMED), Ex-Combatentes (SAMEx-Cmb) e aos servidores civis do Exército Brasileiro (PASS), nos termos definidos pela legislação aplicável, e/ou nos termos fixados por legislação específica;
5. Justificativa: Necessidade de contratação devido ao fato que esta Organização Militar não possui condições técnicas para atender todas as necessidades de saúde dos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FuEx/PASS/SAMEx-Cmb;
6. Despesa Estimada: para o período de 12 (doze) meses, valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está de acordo com os parâmetros do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;
7. Tabela acordada: conforme a Lista Referencial de Valores Diversos aprovados pelo: Parecer Técnico nº 43 – DRAS/SDir Sau/D Sau, de 05/09/24.
8. Em consequência, solicito-vos aprovação da Inexigibilidade de Licitação da OCS acima elencada, de acordo com o Inciso VIII do Art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável à contratação da Organização Civil de Saúde (OCS) – FIT CORPUS – CLINICA DE SAÚDE E MOVIMENTO LTDA; CNPJ: 60.668.358/0001-19, especializada em prestação de serviços complementares em Fisioterapia, em proveito dos beneficiários do FUEx do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS (OD)

1. Aprovo a Requisição nº 07-FUSEx/3º GAAAE, de 9 de setembro de 2025.
2. Determino ao Gestor de Contratos do FUSEx confeccionar o Processo de Inexigibilidade de Licitação da Organização Civil de Saúde (OCS) com a devida ratificação pela autoridade competente, de acordo com o caput dos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 12 da IG 12-02. Sejam observadas as exigências do Edital de Credenciamento nº 01/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 02/07/2024.
3. Informo que há disponibilidade orçamentária, autorizo os procedimentos do processo Administrativo correspondente, conforme inciso IV do artigo 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
4. Justificativa: Necessidade da contratação devido ao fato que esta Organização Militar não possui condições técnicas para atender todas as necessidades de saúde dos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-Combatentes.
5. Como dotação orçamentária para fins do disposto na Lei 14.133/21, utilizar os recursos provenientes da Gestão 160369 - Tesouro Nacional e Gestão 167369 – Fundo do Exército, constam dos Planos Orçamentários (PO) e respectivos Planos de Trabalho Resumido (PTRES) com respectivos Planos Internos para atendimento dos beneficiários do FUSEX – PO 0007 – PTRES 089047; do FATOR DE CUSTO – PO 0003 - PTRES 088960; da PASS UNIÃO – PO 0001 - PTRES 088953; da PASS – SC – PO 0005 – PTRES 089046; e aos EX-COMBATENTES PO 0004 – PTRES 088962. Poderá ser utilizada outra classificação orçamentária que substitua as anteriormente elencadas, conforme disponibilizado pelos órgãos gestores.
6. Para o período de 12 (doze) meses, o valor estimado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
7. Declaro que o valor da contratação da Organização Civil de Saúde (OCS), está dentro da competência para assinatura, e se enquadra nas limitações do Decreto nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, conforme a Portaria nº 234/MPDG, de 19 JUL 17, de acordo com a Msg 2013/1476473 do Vice Ch do DGP.
8. Os preços a serem praticados são vantajosos para a administração e estão dentro da realidade do mercado local, estão de acordo com Edital de Credenciamento 01/2024, conforme a Lista Referencial de Valores anexa a este Termo de Credenciamento, devidamente aprovados pelo: Parecer nº 00148/2024/ADV- ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 20/05/24; Parecer Técnico nº 112 – DRAS/SDir Sau/D Sau, de 03/06/25.
9. Elabore-se o Processo Administrativo.
10. Publique-se.

Assinaturas

GEORGE KOPPE EIRIZ - TC

Ordenador de Despesas do 3º GAAAE

HELDER LUIZ VILA SILVA - Cap

Fiscal Administrativo do 3º GAAAE

ANDRE SOARES RADER - 1º Ten



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC GEORGE KOPPE EIRIZ**, em 09/09/2025, às 19:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap HELDER LUIZ VILA SILVA**, em 10/09/2025, às 08:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ANDRE SOARES RADER**, em 10/09/2025, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2MPy-1m4k-ruKH-jtbZ